



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

011

L E I Nº 1.017/91

De 14 de Fevereiro de 1991

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO, À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, autorizada a alienar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, por doação, sem quaisquer ônus ou despesas para essa, inclusive os decorrentes de Escrituras, Registros, Certidões, Taxas, Impostos e Emolumentos, os seguintes imóveis, situados na Cidade de Pilar do Sul, Distrito e Município do mesmo nome, Comarca de Piedade:

"1- MEMORIAL DESCRITIVO: O presente memorial refere-se ao perímetro da quadra 6, constituída pelos lotes de nºs 02 a 23 e 25 a 46, com as medidas, confrontações"

./.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

012.2.

e características constantes dos respectivos títulos dominiais, que ficam fazendo parte integrante desta, do Projeto do Loteamento Jardim Nova Pilar II, pertencente à Prefeitura Municipal de Pilar do Sul situada no Prolongamento da Rua Luiz Estevam de Oliveira, Bairro do Campo Grande, Município de Pilar do Sul, Comarca de Piedade, Estado de São Paulo, com área total de 7.128,00 metros quadrados, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: "Começa no marco "A", no alinhamento do Prolongamento da Rua Luiz Estevam de Oliveira e na divisa dos lotes 1 e 2 desta quadra, segue em reta pelo referido alinhamento com rumo $60^{\circ}49'11''$ SE e distância de 198,00 metros, confrontando com o alinhamento do prolongamento da Rua Luiz Estevam de Oliveira até o marco "B", na divisa dos lotes 23 e 24 desta quadra; deflete à direita e segue em reta com rumo $29^{\circ}12'28''$ SW e distância de 36,00 metros até o ponto "C", confrontando com o lote 24, na divisa dos lotes 23 e 46 desta quadra; deflete à direita e segue em reta com rumo $60^{\circ}49'11''$ NW e distância de 198,00 metros, confrontando com o alinhamento da Rua G, até o marco "D"; na divisa dos lotes 25 e 1 desta quadra; deflete à direita e segue em reta com rumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

013.3.

29º12'28"NE e distância de 36,00 metros, ' confrontando com o lote 1 desta quadra, ' até o marco "A", onde teve o começo. Fazendo parte da Matrícula nº 11.503".

2- MEMORIAL DESCRITIVO: o presente memorial refere-se ao perímetro da Quadra 7 constituída pelos lotes de nºs 2 a 25 e 27 a 50, com as medidas, confrontações e características constantes dos respectivos títulos dominiais, que ficam fazendo parte integrante desta, do Projeto do Loteamento Jardim Nova Pilar II, pertencente à Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, situada no Prolongamento da Rua Bento Ferreira de Camargo, Bairro do Campo Grande, Município de Pilar do Sul, Comarca de Piedade, Estado de São Paulo, com a área total de' 7.776,00 metros quadrados, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: "Começa no marco "A", no alinhamento do prolongamento da Rua Bento Ferreira de Camargo, na divisa dos lotes 1 e 2 desta quadra segue em reta pelo referido alinhamento, ' com rumo 60º49'11"SE e distância de 216,00 metros, confrontando com o alinhamento do prolongamento da Rua Bento Ferreira de Camargo, até o marco "B", na divisa dos lotes 25 e 26 desta quadra; deflete à direita e segue em reta com rumo 29º12'28"SW e ./.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

014.4.

distância de 36,00 metros, até o marco "C" confrontando com o lote 26 na divisa dos lotes 26 e 50 desta quadra; deflete à direita e segue em reta com rumo $60^{\circ}49'11''$ NW e distância de 216,00 metros, confrontando com o alinhamento do prolongamento da Rua Luiz Estevam de Oliveira até o marco "D", na divisa dos lotes 27 e 1 desta quadra; deflete à direita e segue em reta com rumo $29^{\circ}12'28''$ NE e distância de 36,00 metros, confrontando com o lote 1 desta quadra, até o marco "A", onde teve o começo. Fazendo parte da Matrícula nº 11.503".

3- MEMORIAL DESCRITIVO: O presente memorial refere-se ao perímetro da Quadra 8 constituída pelos lotes de nºs 2 a 18, com as medidas, confrontações e características constantes dos respectivos títulos dominiais, que ficam fazendo parte integrante desta, do Projeto do Loteamento Jardim Nova Pilar II, pertencente à Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, situada no Prolongamento da Rua Bento Ferreira de Camargo, Bairro do Campo Grande, Município de Pilar do Sul, Comarca de Piedade, Estado de São Paulo, com a área total de 2.754,00 metros quadrados, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: "Começa no marco "A"

./. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

015.5.

na divisa dos lotes 1 e 2 desta Quadra, ' com rumo 60°49'11"SE e distância de' 153,00 metros, confrontando com o Patrimônio Municipal, até o marco "B", na divisa dos lotes 18 e 19 desta quadra; deflete à direita e segue em reta com rumo ' 29°12'28"SW e distância de 18,00 metros , até o marco "C", na divisa dos lotes 18 e 19 e confrontando com o lote 19 desta quadra; deflete à direita e segue em reta ' com rumo 60°49'11"NW e distância de' 153,00 metros, até o marco "D", na divisa dos lotes 2 e 1 desta quadra, confrontando com o alinhamento do prolongamento da Rua Bento Ferreira de Camargo; deflete à direita e segue em reta com rumo ' 29°12'28"NE e distância de 18,00 metros , confrontando com o lote 1 desta quadra, ' até o marco "A", onde teve o começo. Fazendo parte da Matrícula nº 11.503".

4- MEMORIAL DESCRITIVO: o presente memorial refere-se ao perímetro da Quadra 10, constituída pelos lotes nºs 2 a 13 e 20 a 31, com as medidas, confrontações e características constantes dos respectivos títulos dominiais, que ficam fazendo parte integrante desta, do Projeto do Loteamento Jardim Nova Pilar II, situada no Prolongamento da Rua Luiz Estevam de Oli-

./.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

016.6.

veira, Bairro do Campo Grande, Município de
Pilar do Sul, Comarca de Piedade, Estado
de São Paulo, com a área total de 3.888,00
metros quadrados, com os seguintes rumos,
distâncias e confrontações: "Começa no mar
co "A", no alinhamento do prolongamento da
Rua Bento Ferreira de Camargo, na divisa
dos lotes 1 e 2 desta quadra; segue em re-
ta com rumo $60^{\circ}49'11''$ SE e distância de
108,00 metros, confrontando com o alinha-
mento do prolongamento da Rua Bento Ferrei-
ra de Camargo, até o marco "B", na divisa
dos lotes 13 e 14 desta quadra; deflete à
direita e segue em reta com rumo $29^{\circ}12'28''$
SW, confrontado com os lotes 14 e 32 desta
quadra, e distância de 36,00 metros, até o
marco "C", na divisa dos lotes 31 e 32 des-
ta quadra; deflete à direita e segue em re-
ta com rumo $60^{\circ}49'11''$ NW, confrontando com
o alinhamento do prolongamento da Rua Luiz
Estevam de Oliveira e distância de 108,00'
metros, até o marco "D", na divisa dos lo-
tes 20 e 19 desta quadra; deflete à direi-
ta e segue em reta com rumo $29^{\circ}12'28''$ NE,
confrontando com os lotes 19 e 1 desta qua-
dra e distância de 36,00 metros, até o mar-
co "A", onde teve o começo. Fazendo parte
da Matrícula nº 11.503".

./.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

017.7.

5- MEMORIAL DESCRITIVO: O presente memorial refere-se ao perímetro da Quadra 11, constituída pelos lotes de nos 2 a 18, com as medidas, confrontações e características constantes dos respectivos títulos dominais, que ficam fazendo parte integrante desta, do Projeto do Loteamento Jardim Nova Pilar II, pertencente à Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, situada no Prolongamento da Rua Bento Ferreira de Camargo, Bairro do Campo Grande, Município de Pilar do Sul, Comarca de Piedade, Estado de São Paulo, com a área total de 2.754,00 metros quadrados, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: "Começa no marco "A" na divisa dos lotes 1 e 2 desta quadra, com rumo 60º49'11"SE e distância de 153,00 metros, confrontando com o Patrimônio Municipal, até o marco "B", na divisa do lote 18 desta quadra com o lote 1 da quadra "L" do Loteamento Jardim Nova Pilar; deflete à direita e segue em reta com rumo 29º12'28" SW e distância de 18,00 metros até o marco "C", na divisa do lote 1 da quadra "L" do Loteamento Jardim Nova Pilar e o lote 18 desta quadra, confrontando com o lote 1 da quadra "L" do Loteamento Jardim Nova Pilar deflete à direita e segue em reta com rumo 60º49'11"NW e distância de 153,00 metros ,

./.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

018.8.

até o marco "D", na divisa dos lotes 2 e 1 desta quadra, confrontando com o alinhamento do prolongamento da Rua Bento Ferreira de Camargo; deflete à direita e segue em reta com rumo 29º12'28"NE e distância de 18,00 metros, confrontando com o lote 1 desta quadra, até o marco "A", onde teve o começo. Fazendo parte da Matrícula nº ... 11.503".

ART. 2º - A doação a que se refere a presente Lei, será feita para que a CDHU destine o imóvel doado às finalidades previstas na Lei nº 905 de 18 de Dezembro de 1975.

Parágrafo 1º- Nas áreas mencionadas no artigo 1º, deverão ser edificadas 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais, aproximadamente, por conta da donatária, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da assinatura da Escritura, sob pena de retrocessão dos imóveis.

Parágrafo 2º- A doação será irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel, destinação diversa da prevista na mencionada Lei nº 905/75, ou se não for cumprido o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

./.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

019.9.

ART. 3º - A Prefeitura Municipal se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária CDHU se, à qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDHU.

ART. 4º - A Prefeitura Municipal doadora, fornecerá à CDHU, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação.

ART. 5º - Da Escritura de Doação, deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

ART. 6º - Enquanto estiverem no domínio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, os bens imóveis móveis e os serviços integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos.

ART. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO
- Prefeito em Exercício -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

SHIRLEY MARA VALOCINI LOURENÇO EDUARDO
- Chefe de Secretaria -

smv.



Cartório de Registros Públicos e Anexos 020

Av. Coração de Jesus, 108 - Tel. (DDD 0152) 42-1029 - CEP 18170 - Piedade - SP

Paulo Gomes Abreu - Oficial - CPF/MF N.º 017.956.198-72

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas
Cartório do Protesto de Letras e Títulos

Eu, Alexandre Corrêa Cardoso, Escrevente Autorizado do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Piedade, Estado de São Paulo, etc...

A. C. C.
ALEXANDRE CORREA CARBOSO
Escrevente Autorizado

C E R T I F I C O à requerimento formulado pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul sp. que, revendo' neste Cartório o Processo do Registro do Loteamento denominado / "JARDIM NOVA PILAR II", situado na Av. Pe. Benedito Mariano, Bairro do Campo Grande, zona urbana, do Município de Pilar do Sul, nesta Comarca, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF. sob nº 46.634.473/0001-41, sediada na cidade de Pilar do Sul, na Rua Tenente Almeida, nº 265, centro, registro esse que recebeu o nº 01, na Matrícula nº 11.503Lº 2, aos 18 de Dezembro de 1.990, nos termos da Lei nº 6.766/79.".....

C E R T I F I C O mais que, dos autos mencionados: De fls. 46/47, 67 e 68, consta o quadro contendo a descrição, individual, dos 50 lotes que constituem a Quadra 7, conforme peças xerografadas que acompanham a presente, e que passam a fazer parte integrante da presente certidão.".....

Acompanha, também, a presente certidão, xerocópia da Licença de Instalação de Loteamento nº 002153, expedida pela " CETESB ", a qual integra à fls. 80, dos autos.".....

C E R T I F I C O mais que, às fls. 23e 24, constamo "Termo de Verificação" e "Cronograma de Execução" das Obras de Infra-Estrutura Urbana, os quais também, por cópias xerografadas, passam integrar a presente certidão.".....

C E R T I F I C O mais e finalmente que, até a presente data, não existem registros de hipotecas ou de outros quaisquer ônus reais, em que a parceladora "PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL", figure como devedora, bem como não consta que a mesma, tenha por qualquer título alienado os lotes constantes da Quadra 07, acima mencionados; não existindo também inscrição ou registro de penhora, sequestro ou arrestos, nem mesmo de citação em ação real ou pessoal rei-

021

Nº 002153

LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE LOTEAMENTO

080

Data: 24.04.80
 P. M. PILAR DO SUL
 Folha: 9
 Rubrica: [assinatura]
 Registro no CETESB: 527 - 95001 - 2

IDENTIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO

Nome: LOTEAMENTO NOVA PILAR II

Logradouro: Av. Padre Benedito Mariano
 Número: S/Nº
 Bairro: Campo Grande
 CEP: 18190
 Município: Pilar do Sul - SP

CARACTERÍSTICAS DO LOTEAMENTO

Tipo (uso): 01 - Residencial
 Nº Quadras: 11
 Nº Lotes: 354

Bacia Hidrográfica: 42 - Paranapanema Alto
 Corpo Receptor: Classe

Discriminação	metro quadrado	%	Discriminação	metro quadrado	%
Dos Lotes	62 164,35	45,49	Vias Públicas	31 032,81	22,71
Outros (*)	39 008,93	28,55	Institucionais	4 441,12	3,25
(*) Áreas discriminadas no verso.			Da Gleba (total)	136 647,21	100,00

PROPRIEDADE

Título: Matrícula nº 7917, livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Piedade.

Proprietário (s): Prefeitura Municipal de Pilar do Sul - SP

Logradouro: Rua Tenente Almeida
 Número: 265
 Complemento:
 Bairro: Centro
 CEP: 18190
 Município: Pilar do Sul - SP

A CETESB-Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, concede a presente licença, nas condições e termos nela constantes;

A concessão desta licença não implica no reconhecimento, por parte da CETESB, da propriedade do terreno objeto do loteamento;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações constantes do Projeto e Memorial de Caracterização do Empreendimento apresentados pelo(s) proprietário(s). Para sua concessão foram analisados os aspectos relativos à poluição ambiental. Não dispensa o exame dos demais aspectos pelas autoridades competentes;

Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente dispostos, a fim de evitar problemas relativos à poluição ambiental;

Qualquer alteração no projeto original dependerá de prévia manifestação da CETESB;

Toda e qualquer atividade, sujeita às licenças da CETESB, que vier a se implantar em lote resultante do loteamento ora licenciado, deverá receber prévia aprovação da CETESB, através das licenças de Instalação e de Funcionamento, conforme determina o diploma legal acima mencionado.

USO DA CETESB

EMITENTE

<input checked="" type="checkbox"/> ÁGUA <input checked="" type="checkbox"/> SOLO	Local: Sorocaba - SP RAUL MESSIAS DO NASCIMENTO Gerente do Setor de Controle de Sorocaba Reg. 06.2456-5 - CREA 73967/D CARIMBO E ASSINATURA
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

022

TERMO DE VERIFICAÇÃO

No Loteamento Jardim Nova Pilar II, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, cito à Av. Pe. Benedito Mariano, Bairro do Campo Grande em Pilar do Sul-SP, as obras exigidas pela Legislação Municipal e pela Lei nº6.766(Federal) verificou-se o seguinte: a execução parcial das vias de circulação do loteamento; lotes, quadras e logradouros estão demarcados.

Pilar do Sul, 14 de Novembro de 1990.


Eng.º Civil EISON BATISTA
Diretor de Obras e Visão

023

P. H. T. M. Gomes Ab
Folha n.
Rubrica

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial refere-se ao "lote 1, quadra 10", do projeto de loteamento JARDIM NOVA PILAR 2, pertencente a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, situado no Bairro do Campo Grande, Município de Pilar do Sul, Comarca de Piedade, Estado de São Paulo, com a área de 144,63 metros quadrados, com as seguintes distâncias e confrontações:

Começa no alinhamento da Rua "B", e na divisa com lote 19; Segue em reta com 9,00 metros confrontando com lote 19, conforme projeto do loteamento; Deflete a esquerda e segue em reta com 18,00 metros, confrontando com lote 2; Segue em curva à esquerda pelo alinhamento com 14,14 metros, confrontando com Prolongamento da Rua Bento Ferreira de Camargo; Segue em reta pelo alinhamento com 9,00 metros, confrontando com Rua B, onde teve o começo.

Pilar do Sul, 26 de outubro de 1.989

Edson B. T. S. M.

Eng. Edson B. T. S. M.
C.R.E.A. RJ-80-1-0549-1-1-0
1987-87 - 129.153

[Signature]



ENGENHARIA SANITARIA
CELSO SIMENSI TINENI
SUNIOR - 59
C.R.E.A. RJ-80-1-0549-1-1-0

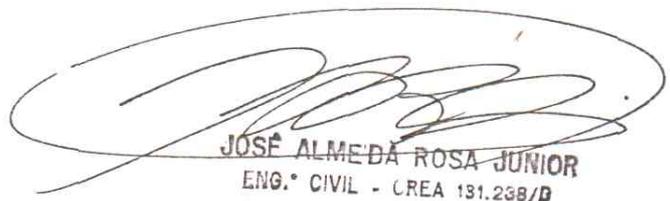
Valle Gomes da
Oficial

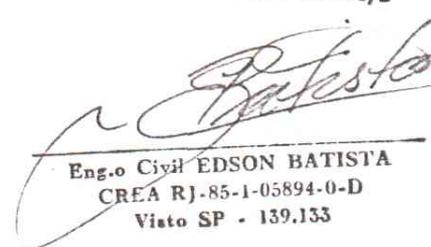
O presente memorial refere-se ao Lote-18 da quadra-10 do Loteamento Jardim Nova Pilar 2, pertencente a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, situado no Bairro do Campo Grande, Município de Pilar do Sul, Comarca de Piedade, Estado de São Paulo, tendo as seguintes Medidas e confrontações:

Começa no alinhamento do prolongamento da Rua Bento Ferreira de Camargo com 9,00 metros de frente, confrontando pelo lado direito com o Lote-2 da Quadra-D do Loteamento Jardim Nova Pilar com 18,00 metros, confrontando pelos fundos com o Lote-36 da Quadra-10 do Loteamento do Jardim Nova Pilar 2, com 9,00 metros, confrontando pelo lado esquerdo com o Lote-17 da Quadra-10 do Loteamento Jardim Nova Pilar 2 com 18,00 metros.

Tendo uma área total de 162,00 metros quadrados.

Pilar do Sul, 26 de outubro de 1989.


JOSE ALMEDA ROSA JUNIOR
ENG.º CIVIL - CREA 131.238/D


Eng.º Civil EDSON BATISTA
CREA RJ-85-1-05894-0-D
Visto SP - 139.133

P. M. P. A. DO SUL
Folia n.º 50
Rubrica

073
025

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial refere-se ao "lote 19, quadra 10", do projeto de loteamento JARDIM NOVA PILAR 2, pertencente a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, situado no Bairro do Campo Grande, Município de Pilar do Sul, Comarca de Piedade, Estado de São Paulo, com a área de 144,63 metros quadrados, com as seguintes distâncias e confrontações:

Começa no alinhamento do prolongamento da Rua Luiz Estevam de Oliveira e na divisa com lote 20; Segue em reta com 18,00 metros confrontando com lote 20, conforme projeto do loteamento; Deflete à esquerda e segue em reta com 9,00 metros, confrontando com lote 1; deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento com 9,00 metros, confrontando com Rua "B"; Segue em curva à esquerda pelo alinhamento com 14,14 metros, confrontando com Rua "B", onde teve o começo.

Pilar do Sul, 26-outubro-1989.

Artista
 JOSÉ ALMEIDA ROSA JUNIOR
 ENG. CIVIL - CREA 236.049/AP



INGENHARIA SANITARIA
 ELSON SINHISI TINEN
 SUP. S. R. - 50
 CREA 158.000/0

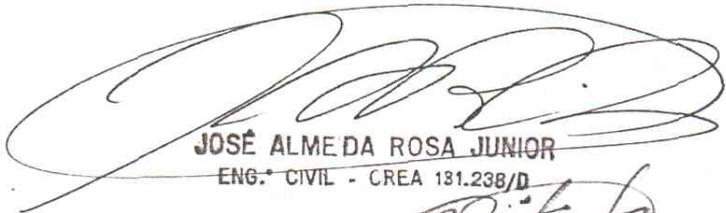
Paulo Gomes Abreu
Oficial

O presente memorial refere-se ao Lote-36 da quadra-10^a do Loteamento Jardim Nova Pilar 2, pertencente a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, situado no Bairro do Campo Grande, Município de Pilar do Sul, Comarca de Foz de Iguaçu, Estado de São Paulo, tendo as seguintes medidas e confrontações;

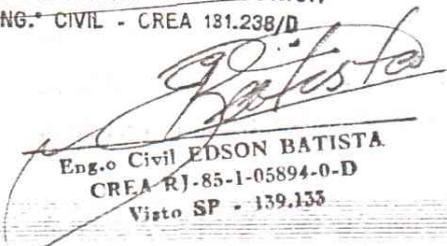
Começa no alinhamento do prolongamento da Rua Luis Estevan de Oliveira tendo 9,00 metros de frente, confrontando pelo lado direito com o Lote-35 da Quadra-10^a do Loteamento do Jardim Nova Pilar 2 com 18,90 metros, confrontando pelos fundos com Lote-18 que é também da Quadra-10^a do Loteamento Jardim Nova Pilar 2 com 9,00 metros e pelo lado esquerdo com o Lote-01 da Quadra-D do Loteamento Jardim Nova Pilar com 18,00 metros.

Tendo uma área total de 162,00 metros quadrados.

Pilar do Sul. 26 de outubro de 1989.


JOSÉ ALMEIDA ROSA JUNIOR

ENG.º CIVIL - CREA 181.238/D


Eng.º Civil EDSON BATISTA
CREA RJ-85-1-05894-0-D
Visto SP - 139.133

074
027

Planilha nº	51
Rubrica	W.

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial refere-se ao "Lote 1, quadra 11", do projeto de loteamento JARDIM NOVA PILAR, pertencente a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, situado no Bairro do Campo Grande, Município de Pilar do Sul, Comarca de Piedade, Estado de São Paulo, com a área de 144,63 metros quadrados, com as seguintes distâncias e confrontações:

Começa no alinhamento do prolongamento da Rua Bento Ferreira de Camargo e na divisa com lote 2; Segue em reta com 18,00 metros, confrontando com lote 2, conforme projeto do loteamento; Deflete à esquerda e segue em reta com 9,00 metros, confrontando com Patrimônio Municipal; Deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento com 9,00 metros, confrontando com Rua "B"; Segue em curva à esquerda pelo alinhamento com 14,14 metros, confrontando com Rua B, onde teve o começo.

Pilar do Sul, 26 de outubro de 1989.

Edson Batista
 Eng.º CIVIL EDSON BATISTA
 CREA RJ-001/08.94-0-D
 Visto SP - 139.133

José Almeida Rosa Júnior
 JOSÉ ALMEIDA ROSA JÚNIOR
 ENG.º CIVIL - CREA 145.049/1AF



ENGENHARIA SANITARIA

ENGE. CELSO SINHISI JUNIOR
 SUDESP - 51
 CREA SP - 139.133/D

Paulo Gomes Aho
Ort.

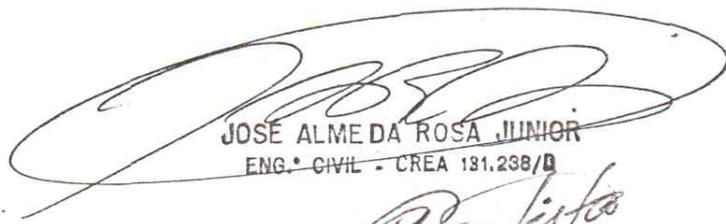
O presente memorial refere-se ao Lote-18 da Quadra-11 do Loteamento Jardim Nova Pilar 2, pertencente a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, situado no Bairro do Campo Grande, Município de Pilar do Sul, Comarca de Piedade, Estado de São Paulo, tendo as seguintes medidas e confrontações:

027 -A

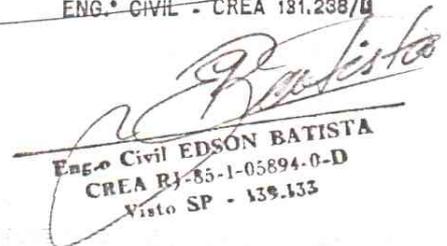
Começa no alinhamento do prolongamento da Rua Bento Ferreira de Camargo com 9,00 metros de frente, confrontando pelo lado direito com o Lote-17 da Quadra-11 do Loteamento Jardim Nova Pilar 2 com 18,00 metros, confrontando pelos fundos com o Patrimônio Municipal com 9,00 metros pelo lado esquerdo com o Lote-01 da Quadra-L do Loteamento Nova Pilar com 18,00 metros,

Tendo uma área total de 162,00 metros quadrados.

Pilar do Sul, 26 de outubro de 1989.



JOSE ALMEIDA ROSA JUNIOR
ENG. CIVIL - CREA 181.288/D



Eng. Civil EDSON BATISTA
CREA RJ-85-1-05894-0-D
Visto SP - 139.133



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

028 023

TERMO DE VERIFICAÇÃO

Alexandre Correa Cardoso
ALEXANDRE CORREA CARDOZO
Escritório Autorizado

No Loteamento Jardim Nova Pilar II, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, cito à Av. Pe. Benedito Mariano, Bairro do Campo Grande em Pilar do Sul-SP, as obras exigidas pela Legislação Municipal e pela Lei nº6.766 (Federal) verificou-se o seguinte: a execução parcial das vias de circulação do loteamento; lotes, quadras e logradouros estão demarcados.

Pilar do Sul, 14 de Novembro de 1 990.

Elson Batista
Elson Batista
Eng.º Civil ELSON BATISTA
Diretor de Obras e Viação

029

Sh. 07
ALEXANDRE CORREA CARDOSO
Escravante Autorizado

C R O N O G R A M A D E E X E C U Ç Ã O
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA DO

Lotamento (Desmembramento) denominado: JARDIM NOVA PILAR II

Proprietário (s) : PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL-SP

024.

Prazo de execu- ção	PRIMEIRO ANO (meses)												SEGUNDO ANO (meses)												
	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100	110	120	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	
Limpeza do Topografia																									
Formatação Vias de Ciro	X	X	X	X	X																				
Culmas e Sarjetas													X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Galerias de Águas Pluv.																									
Adast. Água potável							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Forç. energ. Elétrica					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Demarcção dos lotes																									
Esgoto																									
Asfalto ou calçamento																									

NOTA - O prazo de execução das obras se inicia após o Registro do Lotamento ou Desmembramento no Cartório Competente.

VISTO APROVADO

14/11/90

VISTO APROVADO

14/11/90

[Handwritten Signature]

LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE LOTEAMENTO

030

Nº 002153

080

Data:

24.04.90

P. M. PILAR DO SUL

Nome:

LOTEAMENTO NOVA PILAR II

Forma:

Rubrica:

Registro no CETESB:

527 - 95001

Logradouro:

Av. Padre Benedito Mariano

Número:

Complemento:

S/Nº

Bairro:

Campo Grande

CEP:

18190

Município:

Pilar do Sul - SP

CARACTERÍSTICAS DO LOTEAMENTO

Tipologia:

01 - Residencial

Nº Quadras:

11

Nº Lotes:

354

Bacia Hidrográfica:

42 - Paranapanema Alto

Corpo Receptor:

ÁREAS

Discriminação	metro quadrado	%	Discriminação	metro quadrado	%
Dos Lotes	62 164,35	45,49	Vias Públicas	31 032,81	22,71
Outras (*)	39 008,93	28,55	Institucionais	4 441,12	3,25
(*) Áreas discriminadas no verso.			Da Gleba (total)	136 647,21	100,00

PROPRIEDADE

Título:

Matrícula nº 7917, livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Piedade.

Proprietário (s):

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul - SP

Logradouro:

Rua Tenente Almeida

Número:

265

Complemento:

Bairro:

Centro

CEP:

18190

Município:

Pilar do Sul - SP

A CETESB-Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, concede a presente licença, nas condições e termos nela constantes;

A concessão desta licença não implica no reconhecimento, por parte da CETESB, da propriedade do terreno objeto do loteamento;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações constantes do Projeto e Memorial de Caracterização do Empreendimento apresentados pelo(s) proprietário(s). Para sua concessão foram analisados os aspectos relativos à poluição ambiental. Não dispensa o exame dos demais aspectos pelas autoridades competentes;

Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente dispostos, a fim de evitar problemas relativos à poluição ambiental;

Qualquer alteração no projeto original dependerá de prévia manifestação da CETESB;

Toda e qualquer atividade, sujeita às licenças da CETESB, que vier a se implantar em lote resultante do loteamento ora licenciado, deverá receber prévia aprovação da CETESB, através das licenças de Instalação e de Funcionamento, conforme determina o diploma legal acima mencionado.

USO DA CETESB

X ÁGUA X SOLO

EMITENTE

Local:

Sorocaba - SP

RAUL MESSIAS DO NASCIMENTO
Gerente do Setor de Controle de Saneamento
Reg. 06 2456-E - CREA 73907/D

CARIMBO E ASSINATURA

031
065

P. M. PILAR DO SUL
Folha n.º 49
Rubrica
Paulo Gomes
11/01

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial refere-se ao "lote 1, da quadra 6" do projeto de loteamento JARDIM NOVA PILER 22, pertencente a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, situado no Bairro do Campo Grande, Município de Pilar do Sul, Comarca de Piedade, Estado de São Paulo, com a área de 781,40 metros quadrados, com as seguintes distâncias e confrontações:

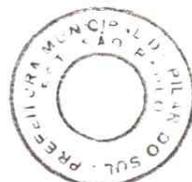
Começa no alinhamento da Rua "G" e na divisa com lote 25; Segue em reta com 36,00 metros, confrontando com os lotes 25 e 2, conforme projeto do loteamento; Deflete a esquerda e segue em reta pelo alinhamento com 17,32 metros, confrontando com prolongamento da Rua Luiz Estevam de Oliveira; Segue em curva a esquerda pelo alinhamento com 17,78 metros, confrontando com prolongamento da Rua Luiz Estevam de Oliveira; Segue em curva à esquerda pelo alinhamento com 20,35 metros, confrontando com Avenida Pa. Benedito Mariano; Segue, em curva à esquerda pelo alinhamento com 9,98 metros, confrontando com Rua "G"; Segue em reta pelo alinhamento com 9,00 metros, confrontando com Rua G, onde teve o começo.

Pilar do Sul, 26 de outubro de 1.989

Paulo Gomes

Eng. GUILHERME ESTRELA
CREA RJ-85-1 0500-0-0
Visto São Paulo 1989

[Signature]



ENGENHEIRO DE SANITÁRIA
SANTOS TINEO

032
066

P. M. P. de Pilar do Sul
Folha 3
Rubrica

Paulo Gomes Abreu
Original

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial refere-se ao "lote 24, quadra 8ª do projeto de loteamento JARDIM NOVA PILAR 2ª, pertencente a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, situado no Bairro do Campo Grande, Município de Pilar do Sul, Comarca de Piedade, Estado de São Paulo, com a área de 400,50 metros quadrados, com as seguintes distâncias e confrontações:

Começa no alinhamento da Rua "G" e na divisa com lote 46; Segue em reta pelo alinhamento com 3,09 metros, confrontando com Rua "G", conforme projeto do loteamento; Segue em curva à esquerda pelo alinhamento com 14,14 metros, confrontando com Rua "G"; Segue em reta pelo alinhamento com 18,00 metros, confrontando com Rua "B"; Se gue em curva à esquerda pelo alinhamento com 14,14 metros, confrontando com Rua "B"; Segue em reta pelo alinhamento com 3,09 metros, confrontando com prolongamento da Rua Luiz Estevam de Oliveira; Deflete à esquerda e segue em reta com 36,00 metros, confrontando / com os lotes 23 e 46, onde teve o começo.

Pilar do Sul, 26 de outubro de 1.989.

Paulo Gomes Abreu

CREA 11-654 250010-B
Visto SP - 152.157

[Signature]



ENGENHARIA SANITARIA
CESO CIVIL TIVEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

033
067

P. M. PILAR DO SUL
Folha n.º 44
Rubrica

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial refere-se ao "1, quadra 7", do projeto de loteamento JARDIM NOVA PILAR 2, pertencente a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, situado no Bairro do Campo Grande, Município de Pilar do Sul, Comarca de Piedade, Estado de São Paulo, com a área de 809,79 metros quadrados, com as seguintes distâncias e confrontações:

Começa no alinhamento do prolongamento da Rua Luiz Estevam de Oliveira e na divisa com lote 27; Segue em reta com 36,00 metros, confrontando com os lotes 27 e 2, conforme projeto do loteamento; Deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento com 28,12 metros, confrontando com prolongamento da Rua Bento Ferreira de Camargo, até o marco 1; Deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento com 23,00 metros, confrontando com Avenida Pe. Benedito Mariano, até o marco 2; Segue em curva à esquerda pelo alinhamento com 7,98 metros, confrontando com Avenida Pe. Benedito Mariano; Segue em curva à esquerda pelo alinhamento com 11,36 metros, confrontando com prolongamento da Rua Luiz Estevam de Oliveira; Segue em reta pelo alinhamento com 10,59 metros, confrontando com prolongamento da Rua Luiz Estevam de Oliveira, onde teve o começo.

Pilar do Sul, 26 de outubro de 1.989.



Batista
Eng.º Civil EDSON BATISTA
CREA RJ-85-1-05894-0-D
Visto SP - 139.133

Almeida Rosa Junior
JOSÉ ALMEIDA ROSA JUNIOR
ENG.º CIVIL - CREA 238.049/SP

ENGENHARIA SANITARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

034
068

Folha n.º	45
Rubrica	88

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial refere-se ao "lote 26, quadra 7", do projeto de loteamento JARDIM NOVA PILAR 2, pertencente a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, situado no Bairro do Campo Grande, Município de Pilar do Sul, Comarca de Piedade, Estado de São Paulo, com a área de 400,50 metros quadrados, com as seguintes distâncias e confrontações:

Alexandre Correa Cardoso
ALEXANDRE CORREA CARDOSO
Enfermeiro Autorizado

Começa no alinhamento do prolongamento da Rua Luiz Estevam de Oliveira e na divisa com lote 50; Segue em reta pelo alinhamento com 3,09 metros, confrontando com prolongamento da Rua Luiz Estevam de Oliveira, conforme projeto do loteamento; Segue em curva à esquerda pelo alinhamento com 14,14 metros, confrontando com prolongamento / da Rua Luiz Estevam de Oliveira; Segue em reta pelo alinhamento com 18,00 metros, confrontando com Rua "B"; Segue em curva a esquerda / pelo alinhamento com 14,14 metros, confrontando com Rua "B"; Segue em reta pelo alinhamento com 3,09 metros, confrontando com prolongamento da Rua Bento Ferreira de Camargo; Deflete à esquerda e segue em reta com 36,00 metros, confrontando com os lotes 25 e 50, / onde teve o começo.

Pilar do Sul, 26 de outubro de 1989.



Edson Batista
Eng. Civil EDSON BATISTA
CREA RJ-85-1 05894-0-D
Visto SP - 139.133

Jose Almeida Rosa Junior
JOSÉ ALMEIDA ROSA JUNIOR
ENG. CIVIL - CREA 238.040 / SP

ENFERMARIA SANITARIA
MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

16
88
Pelo Cons. Abres
Original
Pública

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial refere-se ao "lote 1, quadra 8", do projeto de loteamento JARDIM NOVA PILAR 2ª, pertencente a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, situado no Bairro do Campo Grande, Município de Pilar do Sul, Comarca de Piedade, Estado de São Paulo, com a área de 21,24 metros quadrados, com as seguintes distâncias e confrontações:

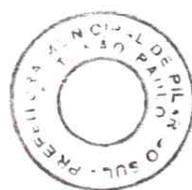
Começa no alinhamento do prolongamento da Rua Bento Ferreira de Camargo e na divisa com lote 2; Segue em reta com 18,00 metros, / confrontando com lote 2, conforme projeto do loteamento; Deflete a esquerda e segue em reta com 17,84 metros, confrontando com Patrimônio Municipal. Deflete a esquerda e segue em reta pelo alinhamento com 7,74 metros, confrontando com Rua "F"; Segue em curva à esquerda pelo alinhamento com 15,50 metros, confrontando com Rua "F"; Segue em reta pelo alinhamento com 10,10 metros, confrontando com prolongamento da Rua Bento Ferreira de Camargo, onde teve o começo.

Pilar do Sul, 26 de outubro de 1.989

Edson Batista

Eng.º Civil EDSON BATISTA
CREA RJ-85-1-05094-0-D
Visto SP - 109.153

[Signature]
JUNIOR



COMITAT
TINER

036
070

P. M. P. DO SUL
Folha nº
Rubrica
Pilar do Sul
Ofício

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial refere-se ao "lote 18, quadra 8", do projeto de loteamento JARDIM NOVA PILAR - 2, pertencente a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, situado no Bairro do Campo Grande, Município de Pilar do Sul, Comarca de Piedade, Estado de São Paulo, com a área de 200,25 metros quadrados, com as seguintes distâncias e confrontações:

Começa no alinhamento do prolongamento da Rua Bento Ferreira de Camargo e na divisa com lote 18; Segue em reta pelo alinhamento com 3,09 metros, confrontando com prolongamento da Rua Bento Ferreira de Camargo, conforme projeto do loteamento; Segue em curva à esquerda, pelo alinhamento com 14,14 metros, confrontando com prolongamento da Rua Bento Ferreira de Camargo; Segue em reta pelo alinhamento com 9,00 metros, confrontando com Rua "B"; Deflete à esquerda e segue em reta com 12,09 metros, confrontando com Patrimônio Municipal; Deflete à esquerda e segue em reta com 18,00 metros, confrontando com lote 18, onde teve o começo.

Pilar do Sul, 26 de outubro de 1.989.

Edison
Eng.º Civil EDISON BAIÃO A
CREA RE-85-1-0000-0 D
Visto SP - 13.155

[Signature]
MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
1989/10



ENGENHARIA SANITARIA
ENGENHEIRO CELSO SINHISI TINEN

penhora, sequestro ou arrestos, nem mesmo de citação em ação real ou pessoal reipersecutória, contra a mesma, tendo por objeto os lotes retro relacionados. " - - - - -

CERTIFICO mais que à vista da anexação à presente de peças xerografadas, ficou esta certidão composta da 20 (vinte) folhas, as quais foram numeradas e rubricadas. - PIEDADE, 17 de janeiro de 1.991. O Oficial,

[Handwritten Signature]
Paulo Gomes Abreu. -

OFICIO DOS REGISTROS PUBLICOS E ANEXOS
COMARCA DE PIEDADE - EST. DE SÃO PAULO
PAULO GOMES ABREU
Oficial

Cartório de Registro de Imóveis	
Comarca de Piedade - E. S. Paulo	
Valor cobrado pelo <i>certidão</i>	
Ao Serventuário	1.756.00
Ao Estado	474.12
Ao IPESP	351.20
TOTAL	2.581.32
RECIBO	<i>[Handwritten Signature]</i>

SELOS POR VERBA